

## **ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o registro de preços, visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA A FRIO - SACO 25 KG, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme especificações contidas neste Termo, mediante as disposições descritas a seguir.

1.2 - O objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21, art. 6º, inciso XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço.

### **2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 - A presente contratação, na modalidade Registro de Preços, permite a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos as contratações pretendidas na medida em que surgirem as demandas e necessidades, não exigindo prévia reserva de recursos orçamentários, o que dá ao gestor a possibilidade de melhor utilização dos recursos e escassos recursos públicos.

2.2 - De igual modo, a modalidade também permite a ampla participação dos interessados, os quais ao final, sagram-se vencedores apresentando a melhor proposta financeira ao ente Municipal.

2.3 - Nesta toada, o presente certame visa dotar a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da possibilidade de adquirir massa asfáltica a frio, as quais executam serviços necessários a manutenção e conservação das inúmeras vias municipais, bem como colaboram com a execução de tapa-buracos em pavimentos asfálticos de maneira rápida e eficaz.

2.4 - A aquisição de massa asfáltica a frio é um processo fundamentado em diversos aspectos essenciais. Esta ação visa atender a necessidade da população em bem comum.

2.5 - Portanto, há a necessidade de iniciar um processo de Licitação, para assim atender as demandas dos munícipes, assegurando o início dos trabalhos objetivados por esta Gestão e respeitando as normas vigentes que norteiam a Administração Pública.

### **3 - DESCRIÇÃO DOS ITENS**

3.1 - Conforme descritivo e estimativa de sacos totais abaixo, o item deverá ser licitado visando a obtenção da melhor proposta para a administração.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÃO DO ITEM</b>	<b>QUANTIDADE (Unidade)</b>
<b>1</b>	MASSA ASFÁLTICA A FRIO - SACO 25 KG	55.000

### **4 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

4.1 - O processo licitatório deverá ser realizado pelo critério MENOR VALOR DO LOTE ÚNICO, devendo o vencedor executar o item e quantitativo requisitado por meio de futura Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento.

4.2 - A eventual contratada deverá ser empresa do ramo pertinente, com a comprovação técnica de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% preconizado pelo §2º do artigo 67 da Lei 14.133/21, comprovação essa que será atendida por atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da (s) respectiva (s) Nota (s) Fiscal (ais).

4.2.1 - Admitir-se-á a somatória dos atestados que comprovem a execução do objeto.

4.3 - A contratação para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações previstas no artigo 48 da Lei 14.133/21.

## **5 - DA EXECUÇÃO**

5.1 - O fornecimento do objeto será de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, mediante o envio da Autorização de Fornecimento por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, até o esgotamento total das quantidades pretendidas e/ou durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o que ocorrer primeiro.

5.2 - A entrega somente será considerada cumprida após o devido aceite por parte do(s) fiscal(s) do contrato.

5.3 - A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução do contrato em até 48 (quarenta e oito horas) após a assinatura do ajuste.

5.5 - A entrega dos materiais, objeto deste Edital, à Prefeitura Municipal de Cruzeiro deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, por conta e risco do fornecedor e com todos os impostos inclusos. No mesmo sentido, a entrega dos materiais será feita na Secretaria de Obras e Serviços Públicos. O horário de entrega será das 08:00 as 16:00, em dias úteis.

5.6 - A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos por ventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

5.7 - O prazo para reparo corretivo e/ou substituição do produto que vier a possuir problemas é de até 48 (quarenta e oito) horas, com exceção dos casos pontuais e necessários, os quais deverão ser justificados pela CONTRATANTE, visando não acarretar prejuízos ao interesse público.

5.8 - No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, frete e outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto no local estabelecido.

## **6 – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

6.1 - O gerenciamento da Ata caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

6.2 - O Gestor do Contrato será o servidor LUCAS EMANUEL POIARES LEITE, Engenheiro Civil lotado nesta Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

6.3 - O fiscal do Contrato será o servidor MÁRIO SÉRGIO MOREIRA DA SILVA, Diretor lotado nesta Pasta de Obras e Serviços Públicos.

6.4 - Cabe a CONTRATANTE a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos produtos fornecidos, sem prejuízo da obrigação da CONTRATADA fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados, podendo o fiscal do Município rejeitar no todo ou em parte os materiais julgados que não atendam o especificado em contrato.

6.5 - O licitante, ao apresentar proposta válida, aceita automática e integralmente os métodos e processos de fiscalização e verificação dos materiais a serem fornecidos.

6.6 - A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA pelos produtos fornecidos.

## **7 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS**

As medições, para efeito do pagamento, serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

7.1 - As quantidades a serem medidas serão as que efetivamente o fornecedor entregar, no local designado pela Prefeitura Municipal, e recebidas por funcionário responsável.

7.2 - Em caso de problemas técnicos da massa asfáltica fornecida e a não reposição em prazo estipulado, a contagem da quantidade deverá ser atualizada, liberando para pagamento somente a quantidade entregue em excelente estado e imediatamente usual à administração.

7.3 - Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, bem como da documentação exigida, a Fiscalização atestará a medição, comunicando a CONTRATADA, no prazo de 3

(três) dias contados do recebimento dos documentos, o valor aprovado, e autorizará a emissão da correspondente fatura.

7.4 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, e apresentadas para a Fiscalização.

7.5 - A Fiscalização assinará o Atestado de Realização dos Serviços em até 3 (três) dias contados a partir do recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is).

7.6 - Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Finanças, em conta corrente da CONTRATADA, em conformidade com os produtos entregues, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.

7.7 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

## **8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS**

8.1 - O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços, conforme legislação vigente.

## **9 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta das dotações orçamentárias constantes na Ficha nº 127 desta Pasta de Obras e Serviços Públicos, à medida da disponibilidade para oneração.

Cruzeiro/SP, 27 de abril de 2026

---

Luís Otávio Dias Bernardes  
Engenheiro Civil  
CREA 5070674094

---

Engº Paulo César Félix Júnior  
Secretário Mun. de Obras e Serv. Públicos  
CREA 5062882668